



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 63**  
**TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2015**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Inspeção Regional das Atividades Económicas

Página 1995

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Direção Regional da Educação  
Escola Secundária das Laranjeiras  
Direção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despachos

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES**

Declaração de Retificação

**INSPEÇÃO REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS**

Relatório n.º 1/2015 de 31 de Março de 2015

**Relatório****Anual de Atividades Inspetivas**

(elaborado nos termos do artigo 10º do DLR n.º 14/2008/A, de 11 de junho)

**Regime Jurídico da venda e consumo de bebidas alcoólicas 2014****1. Introdução**

O presente relatório foi elaborado nos termos do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2008/A, de 11 de junho, que criou o regime jurídico aplicável à venda e consumo de bebidas alcoólicas, na Região Autónoma dos Açores, onde poderemos constatar o mapa síntese das ações inspetivas desenvolvidas, o mapa síntese das infrações detetadas e respetivo mapa de notificações aos representantes legais de menores .

**2. A atividade inspetiva**

A matéria de venda e consumo de bebidas alcoólicas tem sido uma preocupação por parte desta inspeção ao longo dos anos, principalmente, no que diz respeito à venda de bebidas a menores de 16 anos.

Para o efeito foram desenvolvidas inúmeras operações, quer por iniciativa da IRAE (Inspeção Regional das Atividades Económicas), quer pela PSP (Polícia de Segurança Pública), onde existe uma colaboração estreita com esta inspeção, conforme decorre da legislação aplicável a esta matéria.

A condução dos processos de contraordenação também encontra-se remetida a esta Inspeção, independentemente da entidade fiscalizadora que constate a infração.

Excetua-se a fiscalização das entidades empregadoras, em contexto de trabalho ou em refeitórios, cantinas ou locais de trabalho, em que é igualmente proibido fornecer bebidas alcoólicas a menores de 16 anos, bem como a instrução dos respetivos processos de contraordenação e aplicação de sanção, que nestes casos compete à Inspeção Regional do Trabalho.

Os resultados aqui apresentados encontram-se detalhados por localização geográfica (ilha) e por setor de atividade, abrangendo os subsectores de restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com indicação dos que dispõem de salas ou espaços para dança, bem como dos eventos festivos públicos ou abertos ao público.



# JORNAL OFICIAL

Foram executadas, nos Açores, 1.158 ações de fiscalização neste tipo de estabelecimento. Não foram detetadas infrações relacionadas com a venda de bebidas a menores durante o presente ano.

Note-se que não foram efetuadas quaisquer notificações a representantes legais de menores.

As ações de fiscalização executadas tiveram maior preponderância em São Miguel (40%), na Terceira (19%) e do Pico (16%).

## REGIME JURÍDICO DA VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

### MAPA SÍNTESE DA ATIVIDADE INSPETIVA

Ações Realizadas									
	Est. Restauração		Est. Bebidas		Outros	Eventos Públicos	Festivos	Total	
	C/ dança	S/ Sala de dança	C/ dança	S/ Sala de dança					
S Miguel	1	221	15	174		48		459	
S t a . Maria		26		4				30	
Terceira		116	13	91				220	
Graciosa		7		5				12	
Faial		89	3	32		34		158	
Pico		28		69		93		190	
S. Jorge		24	3	42				69	
Flores		5	1	12		2		20	
Corvo								0	
T o t a l Global	1	516	35	429	0	177		1 1 5 8	

Nota: não houve lugar à instauração de autos de notícia respeitantes ao incumprimento do DLR n.º 14/2008/A de 11 de junho.

### 3. Sanções aplicadas

No âmbito das suas competências, a Inspeção Regional das Atividades Económicas, tem vindo a exercer as funções legais de apreciar, decidir e sancionar os ilícitos contraordenacionais.

Foram sancionados 11 processos de contraordenação, dos quais 4 na ilha de São Miguel, o que representa 36% do total de processos.



## MAPA-SÍNTESE DAS SANÇÕES APLICADAS

(Alínea b) do N.º 1 do art.º 10.º do DLR n.º 14/2008/A							
ILHAS	Estab. Restauração		Estab. Bebidas		Outros	Eventos festivos públicos	Total
	C/ sala de dança	S/ sala de dança	C/ sala de dança	S/ sala de dança			
S. Miguel	-	-	1	1	-	2	4
Terceira	-	-	1	1	-	-	2
Pico	-	1	-	-	-	-	1
Graciosa	-	1	-	1	-	-	2
Sta Maria	-	-	1	-	-	-	1
São Jorge	-	-	-	1	-	-	1
<b>Total Global</b>							11

As sanções aplicadas aos ilícitos contraordenacionais foram:

- Falta de afixação de aviso de proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 16 anos;
  - 5 Admoestações
  - 1 coima
- Venda e consumo de bebidas alcoólicas a menores de 16 anos e a quem se apresente notoriamente embriagado ou aparente possuir anomalia psíquica;
  - 2 Admoestações
  - 1 Arquivado
  - 2 coimas

#### 4. Conclusão

Embora possa-se considerar que a taxa de infração existente nos Açores seja muito reduzida, esta é uma matéria onde a IRAE vai continuar a exercer as suas funções de fiscalização de forma muito atenta e rigorosa.

**JORNAL OFICIAL**

Importa que os consumidores reconheçam na IRAE estas competências de defesa dos seus direitos e que, os pais, identifiquem que esta entidade tem grande preocupação para com o consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade.

3 de março de 2015. - O Inspetor Regional, *Paulo Machado*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 156/2015 de 31 de Março de 2015

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano escolar de 2014/2015 dos docentes abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada dos Arrifes****Educação Pré-Escolar**

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 100

Em despacho de 19 de janeiro de 2015:

Célia de Fátima Leite Araújo, por 30 dias com início a 21 de janeiro de 2015, com horário completo, índice 167, valor 1.518,63€;

**Escola Básica Integrada das Capelas****.2º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Educação Física – Código 260

Em despacho de 30 de dezembro de 2014:

Paulo Alexandre Rodrigues dos Santos, por 30 dias com início a 2 de janeiro de 2015, com horário completo, índice 167, valor 1.518,63€;

**Escola Básica e Secundária das Flores****Educação Especial**

Grupo de Recrutamento – Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 120

Em despacho de 19 de janeiro de 2015:

Ana Esmeralda Ferreira Monteiro de Almeida Oliveira Sousa, por 30 dias com início a 22 de janeiro de 2015, com horário completo, índice 167, valor 1.518,63€;

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

**JORNAL OFICIAL**

Grupo de Recrutamento – Português e Estudos Sociais/História – Código 200

Em despacho de 28 de janeiro de 2015:

Patrícia Madeira do Rêgo Botelho Parreira, por 30 dias com início a 3 de fevereiro de 2015, com horário completo, índice 167, valor 1.518,63€;

**Escola Secundária Domingos Rebelo****3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 19 de janeiro de 2015:

Ivone Carla da Costa Fernandes Máximo, por 30 dias com início a 21 de janeiro de 2015, com horário completo, índice 167, valor 1.518,63€;

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 26 de janeiro de 2015:

Valentina Maria Cavaco Coelho, por 30 dias com início a 28 de janeiro de 2015, com horário completo, índice 167, valor 1.518,63€.

25 de março de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**Retificação n.º 8/2015 de 31 de Março de 2015**

É retificado o extrato do despacho publicado com o n.º 102/2015 do *Jornal Oficial*, II série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2015, página 1132.

Onde se lê:

Em despacho de 10/01/2015, da Diretora Regional da Educação

Maria Magnólia de Jesus Corte Real - Grupo de Recrutamento - Informática - Código 500, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica e Secundária do Nordeste, com o índice 151, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2015.

Deverá ler-se:

Em despacho de 10/01/2015, da Diretora Regional da Educação



## JORNAL OFICIAL

Maria Magnólia de Jesus Corte Real - Grupo de Recrutamento - Informática - Código 550, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica e Secundária do Nordeste, com o índice 151, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2015.

25 de março de 2015. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

### ESCOLA SECUNDÁRIA DAS LARANJEIRAS

Despacho n.º 715/2015 de 31 de Março de 2015

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego no Professor em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ana Isabel Romão Costa Dias, do grupo de recrutamento de Educação Especial 700, da Escola Secundária das Laranjeiras, a competência de Observador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional para o ano letivo de 2014/15, da seguinte docente:

Nome	Vínculo	Grupo de Docência
Ivo Cláudio Magalhães Gomes	Contrato de trabalho a termo resolutivo	700

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do PCA, são ratificados todos os atos praticados até à presente data no âmbito do objeto da presente delegação.

27 de março de 2015. - O Presidente do Conselho Executivo, *Segismundo Guilherme Cabral Martins*.

### ESCOLA SECUNDÁRIA DAS LARANJEIRAS

Despacho n.º 716/2015 de 31 de Março de 2015

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região,



# JORNAL OFICIAL

aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, deogo no Professor em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Escola Secundária Ponte de Lima, José Manuel Ferreira Martins, do grupo de recrutamento de Ciências Agropecuárias 560, afeto por prioridade na Escola Secundária das Laranjeiras, a competência de Observador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional para o ano letivo de 2014/15, da seguinte docente:

Nome	Vínculo	Grupo de Docência
Lucília Maria Caldeira de Agrela	Contrato de trabalho a termo resolutivo	560

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do PCA, são ratificados todos os atos praticados até à presente data no âmbito do objeto da presente delegação.

27 de março de 2015. - O Presidente do Conselho Executivo, *Segismundo Guilherme Cabral Martins*.

## DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extrato de Despacho n.º 157/2015 de 31 de Março de 2015

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 26 de março de 2015, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 10.037,57 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo - 9700 - 179 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2014/2015, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010 de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 4.289,65 – Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória – 9760 – 544 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2014/2015, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010 de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

**JORNAL OFICIAL**

€ 4.467,74 – Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos - 9760 – 056 Biscoitos, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2014/2015, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010 de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

€ 4.456,86 – Fundo Escolar da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade - 9700 - 179 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1.ª tranche, conforme protocolo celebrado para a época desportiva de 2014/2015, ao abrigo do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 02 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 724/2010 de 15 de Julho, da Secretaria Regional da Educação e Formação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 08.03.06 - administração central - serviços e fundos autónomos, ação 9.1.6 - acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional, projeto 9.1 - infraestruturas e equipamentos, Programa 9 - desporto e juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o presente ano.

26 de março 2015. – O Coordenador Técnico, *Luís Manuel Sousa Toste*.

---

**S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**  
**Despacho n.º 717/2015 de 31 de Março de 2015**

---

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Delegação da Secretaria Regional do Turismo e Transporte da ilha Graciosa, para o exercício de funções exclusivamente públicas.



# JORNAL OFICIAL

Nome	Categoria	Número da carta de condução
Paulo Miguel da Silva Espínola	A s s i s t e n t e Operacional	AN-34548

20 de março de 2015. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

## S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 718/2015 de 31 de Março de 2015

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só podem ser conduzidos por motoristas, ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por outros trabalhadores que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo identificado a conduzir as viaturas afetas à Delegação da Secretaria Regional do Turismo e Transporte da ilha Graciosa, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

Nome	Categoria	Número da carta de condução
Paulo Miguel Espínola Mendonça	A s s i s t e n t e Operacional	AN-32908

20 de março de 2015. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

## S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Declaração de Retificação n.º 38/2015 de 31 de Março de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Extrato do Despacho n.º 102/2015, de 26 de fevereiro, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 40 saiu



com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“...Informática - Código 500, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica e Secundária do Nordeste...”

Deve ler-se:

“...Informática - Código 550, do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Básica e Secundária do Nordeste ...”

25 de março de 2015. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.